

**COMITÊ DA SUB-BACIA HDROGRÁFICA DO RIO SALGADO**  
**Criado pelo Decreto Estadual nº26.603, de 14/05/202**

**RESOLUÇÃO 003/2015**

**DISPOË SOBRE A FORMAÇÃO DA JUNTA ELEITORAL  
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMITÊ DA SUB-  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO - PARA O  
BIÊNIO 2015/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado, no uso das suas atribuições regimentais e legais, representado por sua Diretoria Executiva, em cumprimento às deliberações da Plenária da 14ª Reunião Extraordinária, de doze de março de dois mil e quinze, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Junta Eleitoral para eleição da Diretoria do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado;

Art. 2º - A Junta Eleitoral é composta pelos representantes:

- I – Nivaldo Soares de Almeida – URCA/GEOPARK;
- II – Paulo Klecius Botelho de Oliveira – Secretaria de Meio Ambiente do Crato;
- III – Ana Fernanda Barros Freires– ONG Matulão Esperança Cariri;
- IV – Givaldo Gonçalves da Silveira – ACB.

Art. 3º - A Junta Eleitoral tem como finalidade elaborar e realizar o processo eleitoral para eleição da Diretoria do Comitê, com base na Resolução do CONERH 001/2003, de 18 de julho de 2003, e legislação pertinente.

Art. 4.º - A Junta Eleitoral deve elaborar relatórios parciais e final do processo eleitoral e apresentar à Diretoria do Comitê, que os submeterá à Plenária Geral.

Art. 5.º - A Junta Eleitoral deve pautar suas ações e encaminhamentos respeitado o Regimento Interno do CSBH Salgado e os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação e moralidade.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua Assinatura, ressalvadas as disposições em contrário.

Crato – CE, 12 de março de 2015.

Maria Jaquelina Lucena da Silva Sá  
PRESIDENTE DO CSBH SALGADO

Marcos Maciel Torres  
SECRETÁRIO GERAL DO CSBH SALGADO